

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Dra. Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Registro de Preços, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Tomografia de Urgência com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba ao valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

JUSTIFICATIVA

O AMVAP SAÚDE, através do Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023, firmou contrato com a empresa Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda. para realização de exames médicos.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 94/2024 para realização de 200 (duzentos) Tomografia de Urgência com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 30 de dezembro de 2024. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 50 (cinquenta) exames, podendo assim o Amvap Saúde seguir com o fornecimento destes exames aos municípios.

O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** e o acréscimo proposto sendo de **R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 15 de abril de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde